



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 809/2006

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DOAÇÕES, ATRAVÉS DE ESCRITURA PÚBLICA DO IMÓVEL QUE MENCIONA.

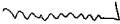
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **NEY KUASNE**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a efetuar doação, através de Escritura Pública ao Sr. **SANSÃO COLACHO**, do lote 03, da quadra 64, situado na **Vila Nova**, medindo 11,00 X 22,50 Mts (Onze Metros de Frente Por Vinte e Dois Metros E Meio da Frente aos Fundos).

Art. 2º Fica revogada a autorização contida na Lei Municipal nº 0236/1 993, que autorizou a expedição de Escritura Pública do lote nº 03 da quadra nº 64, situado na **Vila Nova** em nome do Sr. **ANTONIO MARIANO PORFIRIO**.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia – MS, 19 de maio de 2006.


NEY KUASNE
Prefeito Municipal

Registrada,
Publicada por Afixação,
Em 19.05.2006.